



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Facilitadores: Antônio L. Marques e Márcio
Rubens de Oliveira



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





O Curso

O curso acolhimento institucional para crianças e adolescentes trabalha com temáticas relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes que, por alguma situação que se justifique, necessitem de acolhimento institucional. São pautas importantes a serem discutidas, os marcos históricos dos direitos das crianças e adolescentes; aspectos relacionados aos avanços decorrentes das contribuições dos Direitos Humanos e as estratégias legais e técnicas para o acolhimento institucional desse público.



Objetivo Geral

Possibilitar a reflexão e avaliação quanto à importância de conhecer a história e o surgimento dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil e sua relação com o Serviço de Acolhimento Institucional destinado a esse público.



Dia 1

Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NA HISTÓRIA

- A infância na história está dentro de uma linha descontínua;
- Na IDADE MÉDIA, passou-se a dar uma importância ao fazer o registro da família na história, a dar-lhe consistência histórica;
- Não havia registro da infância, ou poucas eram as inscrições de crianças, uma vez que esta tinham um tempo passageiro em alguns sentidos: mortalidade; fase breve.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

OS SENTIDOS RELACIONADOS À BREVIDADE DA INFÂNCIA LEVAVA A:

1. Dificuldade de apego afetivo;
2. O nascimento de muitos filhos, com pouco investimento de interesse;
3. Indiferença com a morte, pois a alma só se tornava imortal após o batismo.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

MARCADORES HISTÓRICOS

Séc. XIII

Em algumas das inscrições, **a crianças não aparece em sua expressão da infância**, mas apenas uma representação religiosa de pureza, ausência do pecado ou divindade. Aqui a criança era um adulto em miniatura.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

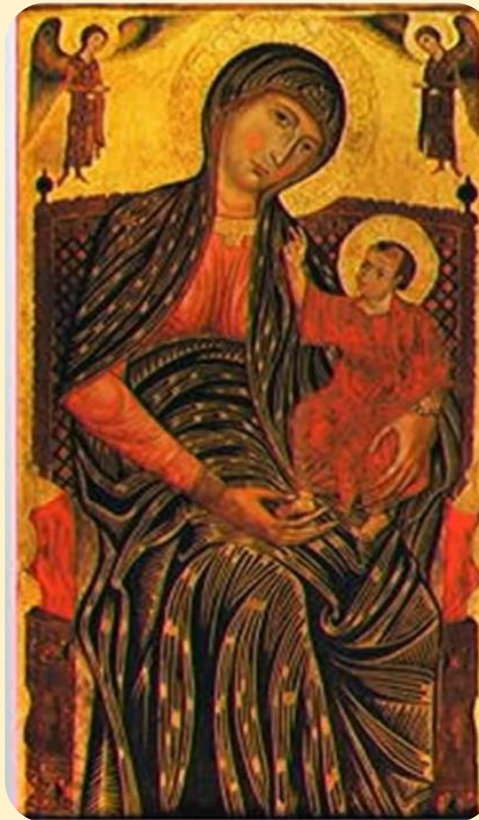
MARCADORES HISTÓRICOS

Séc. XV e XVI

A infância é inscrita dentro da vida comum dos adultos, nesse universo que envolve contextos de trabalho, passeios e jogos. É um período marcado pela **infância engraçadinha**, a qual tinha a função de entreter os adultos.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes



IDADE MÉDIA

- A criança em formato de anjo;
- O menino Jesus vestido.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

MARCADORES HISTÓRICOS

- Superada a dependência e a vulnerabilidade a criança era inserida no mundo adulto;
- Depois, a criança passa ser registrada no momento da morte. Ainda que nesse contexto trágico, há uma modificação onde a criança passa a receber atenção e inscrição/registro.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

MARCADORES HISTÓRICOS

Sec. XVII

A infância passa a ser descoberta de uma forma diferente em seus registros:

- Há uma diminuição da mortalidade infantil;
- Há, agora, a possibilidade de apego;
- Há uma influência religiosa, do cristianismo, no que se refere à ideia de pureza e inocência infantil;
- A criança passa a ser representada sozinha em atividades próprias.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

MARCADORES HISTÓRICOS

Sec. XVIII

Com o advento da escolástica e de uma maior valorização da infância e adolescência, as exigências ao atendimento irrestrito da disciplina e da moral, mediante castigos e humilhações, começam a ser combatidas.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

MARCADORES HISTÓRICOS

Sec. XIX

Este momento é marcado por grandes transformações sociais, sobretudo, relacionadas à Revolução Industrial. As crianças e adolescentes, também eram pensadas em termos de níveis sociais hierárquicos. Sendo reservada à burguesia, condições educacionais e de sobrevivência, mais favoráveis para as suas crianças e adolescentes.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

MARCADORES HISTÓRICOS

Sec. XX

Avanços importantes no que se refere ao campo dos Direitos Humanos, dos quais os direitos de crianças e adolescentes são tratados.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

E O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?

Trata-se de um conjunto de direitos fundamentais que orientam para a sobrevivência e convivência humanas, dos quais inclui-se o direito à vida, ao trabalho, à educação, à opinião, entre outros.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

A QUEM SE DESTINA OS DIREITOS HUMANOS?

Destinam-se a todas as pessoas, sem nenhum tipo de distinção, seja em razão de raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, opinião política, religião ou qualquer outra condição. (art. 2 – Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH)



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

A QUEM SE DESTINA OS DIREITOS HUMANOS?

A DUDH é datada de 1948 e serviu de inspiração para tratados e constituições internacionais, que, com base nos seus princípios, direcionaram as suas diversas legislações. Até hoje a DUDH tem um papel importante nos diálogos internacionais, sobretudo, aqueles mediados pela Organização das Nações Unidas – ONU.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

“Os direitos humanos são naturais e universais, pois independem de qualquer ato normativo, e valem para todos, além fronteiras; são interdependentes e indivisíveis, pois não podemos separá-los, aceitando apenas os direitos individuais, ou só os sociais, ou só os de defesa ambiental. [...]” (BENEVINDES, 2007, p. 5)



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

O QUE A DUDH DIZ SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

Dentre os artigos da DUDH, dos quais todas as pessoas gozam, o artigo 25, refere-se diretamente à infância:

“2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.”



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

E, NO CASO DO BRASIL?

No ano de 1988, sob influência de um novo regime político, o Brasil promulga a sua nova Constituição Federal, que além de todas as normativas regimentais de um novo momento social e político, destaca, no que se refere às crianças e adolescentes:



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

E, NO CASO DO BRASIL?

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

E, NO CASO DO BRASIL?

Em 1990, um marco regulatório importante é promulgado no Brasil, trata-se da Lei nº 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

É no percurso das garantias de direitos que crianças e adolescentes alcançam, em razão do ECA, direitos assegurados e uma regulamentação que freia violências e formas de intervenção que não garantiam dignidade.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

Assim diz o ECA:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

DE QUE FORMA PODEMOS GARANTIR OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

Garantindo o cumprimento das leis que regem tais direitos, bem como atuando com base em uma educação para os direitos humanos.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

O QUE É EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS?

“É a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. [...]”
(BENEVIDES, 2007, p. 1)



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

COMO SE ORGANIZA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS?

A educação para os direitos humanos, parte de três pontos fundamentais:

1. Deve ser uma educação permanente, continuada e global;
2. Deve está voltada para a mudança cultural;
3. Deve ser uma educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos.



Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes

“A dignidade do ser humano não repousa apenas na racionalidade; no processo educativo procuramos atingir a razão, mas também a emoção, isto é, corações e mentes – pois não somos apenas um ser que pensa e raciocina, mas que chora e que ri, que é capaz de amar e de odiar, de sentir indignação e enternecimento, que é capaz da criação estética. [...]” (BENEVIDES, 2007, p. 4)



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, Philippes. **História social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em Direitos Humanos: de que se trata?**, 2007, Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf. Acesso em 31 de janeiro de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 31 de janeiro de 2022.



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

